



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU – SF7

EDITAL Nº 01/2020 – CBH-Paracatu

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CBH-PARACATU

MANDATO: 01/10/2020 - 30/06/2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa *ad referendum* nº 16, de 24 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na [Deliberação Normativa nº 08/2019](#), que altera e estabelece o Regimento Interno do CBH-Paracatu, a diretoria executiva do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU – SF7

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 05 de setembro de 2020, sábado, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH-Paracatu: cbhparacatu@gmail.com. -

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;

3.3 Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 As votações serão abertas e nominais

4.2 Será eleita e empossada¹ pela Plenária a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

¹ A posse está prevista para ocorrer no dia 15/09/2020, conforme prazos estabelecidos na DN CERH-MG nº 60/2018. No entanto, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), essa data está sujeita a alterações.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU – SF7

5. CRONOGRAMA²

Abertura do prazo de inscrição	02/07/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	05/09/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	06/09/2020
Prazo para interposição de recursos	06/09/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	08/09/2020
Reunião plenária para eleição	15/09/2020
Posse da nova diretoria executiva	15/09/2020

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Paracatu/MG, 01 de julho de 2020



Neivaldo Luis Monteiro

Representante do Poder Público Estadual



Lucimar Antônio da Silva

Representante do Poder Público Municipal



Ésio Mendes do Nascimento

Representante de Entidades da Sociedade Civil



Osvaldo Batista de Souza

Representante dos Usuários

² As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alteração devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU – SF7

ANEXO - SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH-Paracatu

Cargos da Diretoria	Reeleição
Presidente	SIM
Vice-presidente	SIM
Secretário	SIM
Secretário Adjunto	SIM

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer				
	P.P. Estadual	P.P. Municipal	Usuários	Soc. Civil
Presidente	SIM	SIM	SIM	NAO
Vice-presidente	SIM	NAO	SIM	SIM
Secretário	SIM	SIM	NÃO	SIM
Secretário Adjunto	SIM	NAO	SIM	SIM